

**2017**

**Lei 087**

**Dispõe sobre a  
criação do  
diário oficial  
do Município.**



ESTADO DO MARANHÃO  
Prefeitura Municipal de Paulino Neves - PMPN  
Gabinete do Prefeito - GAB  
CNPJ: Nº 01.562.914/0001-09  
Av. Dr. Paulo Ramos, s/n, Centro, Paulino Neves - MA

## LEI Nº 87/GP DE 24 DE MARÇO DE 2017

“Dispõe sobre a criação do Diário Oficial do Município de PAULINO NEVES e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES-MA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere nos termos do Artigo 78 Parágrafo VII da Lei Orgânica Municipal. FAÇO SABER a todos, que a Câmara Municipal Aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º.** Fica instituído o Diário Oficial Eletrônico do Município de PAULINO NEVES – DOEM, como Imprensa Oficial de publicação e divulgação dos atos oficiais do Poder Executivo Municipal e do Poder Legislativo Municipal, por meio eletrônico, mediante provedor de internet banda larga, de domínio público e sistema (software) de fácil acesso aos cidadãos e aos órgãos de controle externo.

**Art. 2º.** A publicação no Diário Oficial Eletrônico de Paulino Neves – DOEM, atenderá aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Administração Pública Municipal.

**Art. 3º.** A publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de PAULINO NEVES – DOEM, substitui qualquer outro meio e publicação oficial para quaisquer efeitos legais, á exceção dos casos que, por lei especial, exija outro meio de publicação.

**Art. 4º.** Serão, entre outros, obrigatoriamente publicados no DOEM os seguintes atos:

**I** – emendas a Lei Orgânica do Município, códigos, leis complementares, leis ordinárias, decretos, portarias, resoluções e outros atos normativos municipais;

**II** – as publicações obrigatórias em atendimento a Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e a Lei Federal nº 10.520, de 17 de junho de 2002 e demais vigente;



ESTADO DO MARANHÃO  
Prefeitura Municipal de Paulino Neves - PMPN  
Gabinete do Prefeito - GAB  
CNPJ: Nº 01.562.914/0001-09  
Av. Dr. Paulo Ramos, s/n, Centro, Paulino Neves - MA

§ 1º. Poderão, na forma do §1º e caput do art. 37 da Constituição Federal, ser publicados no DOEM outros atos e informações.

§2º. Os atos oficiais que não requeiram publicação integral obrigatória poderão ser publicados em resumo, restringindo-se aos elementos necessários a sua identificação.

Art. 5º. Os Atos do Poder Executivo e Legislativo só produzirão efeitos após a publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município - DOEM criado por lei.

Art. 6º. O funcionamento do Diário Oficial Eletrônico do Município de PAULINO NEVES - DOEM será da seguinte forma:

I - as edições serão diagramadas e editoradas com recursos de informática, controladas por numeração seqüenciada a partir do número 01 (zero um), sendo que cada edição terá, no mínimo, uma página; as edições com mais de uma página serão devidamente numeradas;

II - o calendário das edições é o mesmo do funcionamento do Diário Oficial do Estado Do Maranhão e do Diário Oficial da União e a critério dos Poderes Executivo e Legislativo Municipal, da urgência e do interesse público poderão ser feitas as edições extras;

III - as pessoas físicas e jurídicas poderão acessar as publicações disponíveis no Diário Oficial Eletrônico, sem ônus;

Parágrafo Único - Na primeira página de cada edição, o diário Oficial do Município conterà obrigatoriamente:

I - o brasão do Município;

II - o título "Diário Oficial Eletrônico do Município de PAULINO NEVES";

III - o número da edição e a citação numérica desta lei;



ESTADO DO MARANHÃO  
Prefeitura Municipal de Paulino Neves - PMPN  
Gabinete do Prefeito - GAB  
CNPJ: Nº 01.562.914/0001-09  
Av. Dr. Paulo Ramos, s/n, Centro, Paulino Neves - MA

IV - a data, o nome e a identificação do responsável.

**Art. 7º.** Os atos, após serem publicados no DOEM, não podem sofrer modificações ou supressões.

**Parágrafo Único.** Eventuais retificações de atos deverão constar de nova publicação.

**Art. 8º.** O Diário Oficial Eletrônico do Município de PAULINO NEVES DOEM, será divulgado, em sua primeira edição, no prazo de 90 (noventa) dias a contar da data de entrada em vigor desta Lei.

**Art. 9º.** As publicações no Diário Oficial Eletrônico do Município de PAULINO NEVES - DOEM, não serão onerosas para órgãos e entidades públicas, bem como para entidades de classe, sindicatos, organizações não governamentais de cunho social e outros com finalidade social, cabendo a responsabilidade pelo conteúdo do material remetido ao Diário Oficial Eletrônico para publicação a quem o produziu.

**Art. 10º.** O Diário Oficial Eletrônico de que trata esta Lei visa substituir a versão impressa no Diário Oficial do Estado Do Maranhão, permanecendo a obrigatoriedade desta quando outra norma assim exigir, e será veiculado, sem custos nos sites da Câmara Municipal de PAULINO NEVES e da rede mundial de computadores-internet.

**Art. 11º.** Ao Município de PAULINO NEVES reserva-se os direitos autorais e de publicação do Diário Oficial Eletrônico do Município de PAULINO NEVES - DOEM ficando autorizada sua impressão e proibida sua comercialização.

**Art. 12º.** Compete a Secretária Municipal de Administração, a responsabilidade pela publicação, periodicidade, regularidade e veiculação eletrônica do Diário Oficial Eletrônico do Município de PAULINO NEVES - DOEM.



ESTADO DO MARANHÃO  
Prefeitura Municipal de Paulino Neves - PMPN  
Gabinete do Prefeito - GAB  
CNPJ: Nº 01.562.914/0001-09  
Av. Dr. Paulo Ramos, s/n, Centro, Paulino Neves - MA

**Parágrafo Único.** As atribuições de que trata o caput deste artigo poderão ser delegadas por ato do Chefe do Poder Executivo.

**Art. 13º.** O poder Executivo, através da Secretaria Municipal de Administração, baixará normas e procedimento para a operacionalidade do Diário Oficial Eletrônico do Município de PAULINO NEVES - DOEM, dentro do prazo estipulado no artigo 9º.

**Art. 14º.** As despesas necessárias para o cumprimento da presente Lei correção à conta de dotações orçamentárias próprias suplementadas se necessário.

**Art. 15º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 16º.** Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES, Estado do Maranhão, 24 de Março de 2017.

Roberto Silva Maues

**PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES DO MARANHÃO**

**MUNICÍPIO DE PAULINO NEVES**  
**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SANCIONADO**  
Na forma determinada pelo Inciso IX,  
do ART. 147 da **CONSTITUIÇÃO**  
**ESTADUAL** e pela Lei Orgânica do Município  
Em 05/04/17  
Rafaela S.  
(Responsável)



ESTADO DO MARANHÃO  
Prefeitura Municipal de Paulino Neves - PMPN  
Gabinete do Prefeito - GAB  
CNPJ: Nº 01.562.914/0001-09  
Av. Dr. Paulo Ramos, s/n, Centro, Paulino Neves - MA

**EDITAL Nº 088 DE PUBLICAÇÃO  
DA LEI MUNICIPAL Nº 087/GP/2017**

Pelo presente, estamos publicando a Lei Municipal Nº 087/GP/2017, "**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PAULINO NEVES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**".

Manda, portanto a todos os interessados que cumpram e façam cumprir tão fielmente como nela se contém.

Este edital ficará afixado no prédio da Câmara Municipal de Mural da Prefeitura de Paulino Neves - MA.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES, ESTADO DO MARANHÃO, aos 07 dias do mês de abril do ano de 2017.

  
Roberto Silva Maués

**PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES**





ESTADO DO MARANHÃO  
Prefeitura Municipal de Paulino Neves - PMPN  
Gabinete do Prefeito - GAB  
CNPJ: Nº 01.562.914/0001-09  
Av. Dr. Paulo Ramos, s/n, Centro, Paulino Neves - MA

**EDITAL Nº 088 DE PUBLICAÇÃO  
DA LEI MUNICIPAL Nº 087/GP/2017**

Pelo presente, estamos publicando a Lei Municipal Nº 087/GP/2017, "**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PAULINO NEVES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**".

Manda, portanto a todos os interessados que cumpram e façam cumprir tão fielmente como nela se contém.

Este edital ficará afixado no prédio da Câmara Municipal de Mural da Prefeitura de Paulino Neves - MA.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES, ESTADO DO  
MARANHÃO, aos 07 dias do mês de abril do ano de 2017.

  
Roberto Silva Maués

**PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES**

